
ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
ATO/PORTARIA Nº 091/2023-GAB/IPMB – ARLINDO ALVES
CAVALCANTE

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA, EM FAVOR DE ARLINDO ALVES CAVALCANTE, SEGURADO (A) DESTA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 30. Inciso I, da Lei Municipal de nº 2.211 de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - EXTINGUIR, o Benefício de Aposentadoria, em favor do Sr. **ARLINDO ALVES CAVALCANTE**, aposentado através da Portaria nº 081/2014-GAB/IPMB, de 28 de março de 2014, em consequência do falecimento do segurado acima citado, conforme Certidão de óbito, nº 066787 01 55 2023 4 00034 073 0011235 77 de 23 de junho de 2023, em anexo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e específico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 15/06/2023, revogado as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de junho de 2023.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Instituto de Previdência do Município de Breves
Presidente – Portaria Nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:E625A8B7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 30/06/2023. Edição 3279
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>